



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Gerência de Assistência Social Básica e Transferência de Renda – Cadastro Único
Responsável pela demanda	Ana Flavia Zanardo Cavalli
Cargo/função	Psicóloga /Gerente de Assistência Social Básica e Transferência de Renda
E-mail	Seaso.adm@hotmail.com
Telefone	4411

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O município enfrenta elevada demanda para realização de cadastramentos, atualizações e revisões cadastrais das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, especialmente em razão dos procedimentos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral instituídos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Entretanto, a atual capacidade operacional da equipe responsável pelo Cadastro Único mostra-se insuficiente para atender de forma tempestiva e eficiente todas as demandas existentes, o que pode ocasionar atrasos na atualização das informações cadastrais das famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ausência ou desatualização de dados no sistema pode resultar em bloqueios, suspensões ou cancelamentos de benefícios sociais vinculados ao Cadastro Único, prejudicando diretamente o acesso das famílias aos programas sociais, tais como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, entre outros.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento e de execução das atividades relacionadas ao Cadastro Único, garantindo maior agilidade na realização das entrevistas sociais, atualização dos dados cadastrais e atendimento às exigências estabelecidas pelo Governo Federal.

Código ¹ do produto	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (multiplicação entre quantidade e valor unitário)
8030700	Prestação de serviços profissionais com formação	SV	06	R\$9.676,00	R\$ 58.056,00





escolar nível médio completo, para realização de trabalho operativo e de atendimento nos CRAS (centro de referência da assistência social), as famílias cadastradas no programa cadastro único do governo federal, conforme demais especificações constantes no termo de referência				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada execução das atividades relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no âmbito do município, instrumento essencial para identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda e para o acesso a diversos programas e benefícios sociais.

Considerando o aumento da demanda por cadastramentos, atualizações e revisões cadastrais, bem como os procedimentos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral instituídos pelo Governo Federal, verifica-se a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da equipe responsável pelo Cadastro Único, de modo a garantir maior agilidade, eficiência e qualidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A solução do problema proporcionará os seguintes benefícios coletivos:

- Ampliação da capacidade de atendimento às famílias que necessitam realizar cadastro ou atualização no Cadastro Único;
- Redução de inconsistências cadastrais e melhoria na qualidade das informações registradas no sistema;
- Cumprimento das demandas relacionadas aos processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral;
- Garantia da continuidade do acesso das famílias aos programas e benefícios sociais vinculados ao Cadastro Único;
- Fortalecimento da gestão municipal da política pública de assistência social.

A contratação encontra amparo legal e em políticas públicas, destacando-se:

- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;





- Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Normativas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Portaria nº 864/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que dispõe sobre os procedimentos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral;
- Resolução Conjunta CNAS/MDS nº 96/2023, que regulamenta o financiamento de ações voltadas ao fortalecimento da gestão do Cadastro Único.

Quanto aos indicadores e dados que justificam a demanda, destaca-se a elevada procura da população pelos serviços de cadastramento e atualização no Cadastro Único, bem como a necessidade de atendimento das famílias com pendências de atualização cadastral apontadas pelos sistemas do Governo Federal, o que evidencia a necessidade de reforço da equipe responsável pela realização das entrevistas sociais.

Diante do exposto, a prioridade da contratação é classificada como Alta, considerando que a insuficiência de profissionais para realização das entrevistas e atualizações cadastrais pode resultar em bloqueios, suspensões ou cancelamentos de benefícios sociais, impactando diretamente famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

Quantidades: A contratação terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, período estimado como suficiente para atendimento da demanda reprimida existente no Cadastro Único no município, especialmente no que se refere à realização de cadastros, atualizações, averiguações e revisões cadastrais das famílias inscritas.

O prazo estabelecido tem como objetivo possibilitar a regularização das pendências identificadas nos registros cadastrais, garantindo maior agilidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e assegurando a continuidade do acesso aos programas sociais vinculados ao Cadastro Único.

Previsão de consumo: Período de 6 meses.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Abril de 2026

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Valor estimado da contratação: R\$ 58.056,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais).





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente ao setor responsável pela gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

De forma indireta, os serviços prestados beneficiarão as famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, inscritas ou que necessitam se inscrever no Cadastro Único, assegurando atendimento adequado para realização de cadastros, atualizações e revisões cadastrais, bem como a manutenção do acesso aos programas e benefícios sociais vinculados ao Governo Federal.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Dispensa eletrônica 114/2024 – Contrato 153/2024.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Nº do Programa governamental	773 - IGD BL V
Nº da Ação Orçamentária	2146 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Fonte de recurso	602
Elemento de Despesa	3390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Assinatura do demandante

**Assinatura digital do(a)
Secretária Municipal de
Assistência Social**





CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA

DA UNIDADE DEMANDANTE

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido			
II. Justificativa da necessidade da contratação;			
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo			
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens			
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.			
VI. Destinatário da aquisição;			
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema			
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;			
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.			

